

**Ata da reunião ordinária da Junta de
Freguesia de Assunção, realizada no dia
10 de janeiro de 2022.-----**

-----Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Arronches e sede da Junta de Freguesia de Assunção, realizou-se, pelas catorze horas e trinta minutos, a reunião ordinária da referida Junta de Freguesia, convocada nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Compareceram os Excelentíssimos Senhores Pedro Miguel Baptista Fernandes, Ana Margarida Tavares Lopes e António Francisco de Oliveira Fragata, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro deste órgão autárquico.-----

-----Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi lida a ata da reunião ordinária anterior, a qual tinha sido aprovada em minuta no final da mesma e foi tomado conhecimento do seguinte expediente recebido: Parecer Jurídico da ANAFRE com a referência CJ/DM/4/2022; e-mail da Associação Cultural e Desportiva "Os Amigos da Esperança", solicitando apoio financeiro e/ou em géneros para fazer face aos custos inerentes à realização de uma peregrinação a Fátima no próximo mês de maio do corrente ano; e-mail da YET-Your Electronic Transactions, apresentando proposta relativa a anuidade da solução de faturação eletrónica YET County EDI 250 para o corrente ano; e-mail da FreSoft, enviando proposta para fornecimento de serviços de assistência técnica ao software aplicacional FreSoft ERP instalado nesta Freguesia; e-mail da Securitas Direct, remetendo proposta para prestação do serviço de vigilância e segurança (alarmes) instalado no edifício sede desta autarquia.---

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----**Pedidos de apoio**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, colaborar com a Associação Cultural e Desportiva "Os Amigos da Esperança", através da oferta de águas e fruta aos participantes numa peregrinação a Fátima que irá ter lugar no próximo mês de maio do corrente ano.-----

-----**Propostas de aquisição de bens e serviços**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento por ajuste direto n.º 1/2022, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de serviços de **"Elaboração de projeto de reabilitação de prédio"** pelo prazo de execução de 60 dias após assinatura do respetivo contrato, com o preço base de € 8.000,00 (oito mil euros), considerando os valores de consulta preliminar efetuada ao abrigo do disposto no artigo 35-A do CCP, sendo convidada a senhora arquiteta Elsa de Jesus Miranda Curião, NIF 202569314, uma vez que já é conhecido o trabalho desenvolvido neste concelho. Foram igualmente aprovados o respetivo caderno de encargos e ofício convite.-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de dezembro de dois mil e vinte e um, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, através de ajuste direto simplificado, nos termos da Lei, a prestação dos serviços de manutenção do Jardim do Rossio, durante doze meses, a Rui Palma – Serviços de Roçadora e Jardinagem, pela importância mensal de € 300,00 (trezentos euros), isentos de IVA, ao abrigo do artigo 53.º do Código daquele imposto.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, através de ajuste direto simplificado, nos termos da Lei, do serviço de vigilância e segurança (alarmes) instalado no edifício sede desta autarquia, por um prazo de doze meses, à Securitas Direct, pela importância anual de € 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, através de ajuste direto simplificado, nos termos da Lei, da prestação de serviços de assistência técnica ao software aplicacional FreSoft ERP instalado nesta Freguesia, à FreSoft, por doze meses, pela importância anual de € 1.605,60 (mil seiscentos e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, através de ajuste direto simplificado, nos termos da Lei, da prestação de serviços de assistência técnica à solução de faturação eletrónica YET County EDI 250, instalada nesta Freguesia, à YET-Your Electronic Transactions, por doze meses, pela importância de € 200,00 (duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**Outras deliberações**-----

-----**Parecer Jurídico da ANAFRE-Legislação relativa a caniços**-----

-----Seguidamente o senhor Presidente informou a Junta do conteúdo de Parecer por si pedido à ANAFRE, no sentido de esclarecer questões relacionadas com a legislação aplicável ao registo e licenciamento de caniços. Considerando que este Parecer Jurídico, com a referência CJ/DM/4/2022, refere que, "...apesar da amplitude do art.º 27º, nº6, parte final do DL nº 82/2019 não cremos que haja lugar ao pagamento de qualquer taxa relativa a um registo (e taxa) que legalmente foi colocado nas mãos de outras entidades..." e que "...A existência de meros registos administrativos internos, conquanto possa constituir uma prática meritória de um (incipiente) controlo da população animal em cada Freguesia não é, em nosso parecer, fundamento suficientemente para a cobrança de uma taxa, por lhe faltarem as características que, apesar de todas as novidades em sentido contrário, lhes são reconhecidas pelos artigos 4º, 20º, nºs 1 e 2 e 24º, nºs 1 e 2 do Regime Financeiro das Autarquias Locais...", deliberou o Executivo, nos termos do seu Regulamento e Tabela de

Taxas e Preços, isentar de pagamento a taxa relativa ao registo de canídeos, bem como dar conhecimento desta deliberação ao órgão deliberativo na sua próxima reunião ordinária.----

-----De acordo com a análise do mesmo Parecer Jurídico, deliberou este executivo, por unanimidade, proceder ao arquivamento do Processo de contraordenação remetido pelo NPA do Destacamento Territorial de Elvas da Guarda Nacional Republicana, com o n.º 00236/2021 220120300, com base no desaparecimento do quadro ou referente legal para que apontam o artigo 14.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, em face do princípio da tipicidade e do tratamento mais favorável ao arguido, decorrentes da revogação operada pelo artigo 31.º, alíneas a) e b) do Decreto-lei n.º 82/2019, de 27 de junho. Neste sentido, deliberou igualmente o executivo remeter a decisão à Guarda Nacional Republicana, por força do artigo 6.º, n.º 3 da respetiva Lei orgânica, a Lei nº 63/2007, de 6 de novembro.-----

-----Considerando que esta Junta pretende levar a efeito algumas alterações na estrutura do primeiro andar do seu edifício sede, nomeadamente do espaço atualmente ocupado com o arquivo, com o objetivo de, após constituída propriedade horizontal, proceder ao arrendamento daquele espaço, deliberou a mesma dar indicações aos assistentes técnicos e assistente operacional para que procedam à desocupação progressiva do referido arquivo, transportando as pastas e documentos cujo prazo de conservação administrativa ainda esteja a decorrer, nos termos da Lei, bem como outras que se considere de relevante interesse manter, para a garagem do mesmo edifício, bem como, proceder à eliminação das restantes pastas e documentos considerados obsoletos.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e tornar público um voto de pesar pelo falecimento do senhor António Manuel Pombo Mergulhão, ocorrido no passado dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e um, bem como um voto de louvor a título póstumo, reconhecendo a dedicação com que exerceu funções de Presidente desta Junta de Freguesia durante quatro mandatos, entre 1993 e 2009.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o mapa de fundos disponíveis para o corrente mês, na importância de € 109.224,78 (cento e nove mil duzentos e vinte e quatro euros e setenta e oito cêntimos).-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente informou a Junta das despesas cuja realização autorizou, ao abrigo da competência que lhe foi delegada, entre os dias três e trinta de dezembro de dois mil e vinte e um e entre os dias três e sete de janeiro do corrente ano, que totalizam a importância de € 27.711,86 (vinte e sete mil setecentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos).-----

